

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.150, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Aprova a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com AVC Tipo III, com 30 (trinta) leitos para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (CNES 2153084) do município de Juiz de Fora.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



- a Portaria GM/MS n° 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.634, de 18 de novembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Sudeste no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIRA Sudeste n° 475, de 31 de outubro de 2019, que trata da aprovação da alteração da tipologia do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus para Hospital Geral de Urgência Nível I Trauma e Hospital de Referência às Doenças Acidente Vascular Cerebral AVC na Rede de Urgência e Emergência Região Ampliada de Saúde Sudeste;
- a Pactuação Ad Referendum da CIB Macro Sudeste nº 499, de 17 de abril de 2020, que trata da habilitação de 30 (trinta) leitos U/AVC Integral para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus do município de Juiz de Fora;
- a Nota Técnica nº 13 SES/URSJFO-NRAS, de 17 de abril de 2020, que aprova a pactuação da habilitação de 30 (trinta) leitos U/AVC Integral para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus do município de Juiz de Fora e que embasou tecnicamente a Pactuação Ad Referendum da CIB Macro Sudeste nº 499/2020;
- o Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CEAUE n°. 47/2020, de 18 de abril de 2020, que trata da habilitação de 30 leitos (Integral) Tipo III (para U/AVC) no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus CNES 2153084.
- a necessidade da solicitação de habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes de AVC Tipo III para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (CNES 2153084) junto ao Ministério da Saúde, considerando que o prestador atual não mais prestará assistência ao AVC e que o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus conta com todos os requisitos técnicos para ser contemplado;
- o Ofício nº 116/2020, de 20 de abril de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão



Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1° - Fica aprovada a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) - Tipo III, com 30 (trinta) leitos para o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus (CNES 2153084) do município de Juiz de Fora, nos termos do Capitulo I, Título VIII, Livro II, do Anexo III, da Portaria de Consolidação n° 03, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2° – O custeio do Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) será feito com fonte federal e repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Juiz de Fora após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG